DECRETO N.º 8.651 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 610.098,60 (SEISCENTOS E DEZ MIL, NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 610.098,60 (seiscentos e dez mil, noventa e oito reais e sessenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0030.2128.449000	CONVENIOS DE SAUDE	546.095,40
23.10.18.542.0052.1920.449000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	21.017,10
23.10.18.542.0052.2920.339000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	35.000,00
35.10.04.122.0035.2016.339000	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	<u>7.986,10</u>
TOTAL		610.098,60
		

- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:
- I Na quantia de R\$ 29.003,20 (vinte e nove mil, três reais e vinte centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0189 (UNIDADE DE TRIAGEM/MATERIAS RECICLAVEIS-MINISTÉRIO PUBLICO SP); Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.1001 (CONV.OGU OP.0363597-73/PRACAS PAC-SANTOS NVS TPS 2)
- II Na quantia de R\$ 581.095,40 (quinhentos e oitenta e um mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0354 (FEHIDRO 28/19-PROJETO AGUA VIVA-CENTRO ITINERANTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL); Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recurso), relacionados ao Código de Aplicação 300.0607 (CONDESB EQUIPAMENTOS POLI JABAQUARA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento